ALTERA OS ANEXOS I ? RECEITA E IV ? DESPESA, DA LEI Nº 4.086, DE 15 DE JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2010/2013

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º ? Ficam alterados os Anexos I ? Receita e IV ? Despesas da Lei nº 4.086, de 15 de julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010/2013, passando a vigorar conforme os anexos da presente Lei.

Art. 2º ? Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2011.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito